



SINTECT/SP

Sindicato dos Trabalhadores da Empresa Brasileira de Correios Telégrafos e Similares de São Paulo, Grande São Paulo e Zona Postal de Sorocaba

Sede: Rua Canuto Do Val, 169, Santa Cecília | Tel: (11) 3822 5598
Subsede Jaguaré: Rua Jaguaré Mirim, 316-A, Vila Leopoldina | Tel: (11) 2537-8830
Subsede Sorocaba: Rua Mato Grosso, 265 - Santa Terezinha/Sorocaba | Tel: (15) 3211 4461
Subsede Santo André: Rua Aiala, 60 - Santo André | Tel: (11) 2325 5598
Subsede Guarulhos: Rua São Domingos, 246, Centro/Guarulhos | Tel: (11) 2408-6887
Subsede Zona Sul: Av. Vitor Manzini, 441, Sobrelaja - Santo Amaro | Tel: (11) 3832-2053

O SINTECT/SP É FILIADO À



Ofício nº 2007/2022

São Paulo-SP, 27/10/2022

Assunto: Condições de AC GUAPIARA

Processo Referência: 028001.001813/2022-47

Aos

Érica Torres Pinheiro Martins - DEREQ / DIGEP
SBN Q1, 6º Andar - Asa Norte
Brasília - DF - CEP: 70002-900

Valfrano Felipe Santos de Melo - SGREO/SPI

Praça D. Pedro II 4-55 Bauru
Bauru/São Paulo CEP:17015-905

Prezados Senhores,

A direção do SINTECT/SP vem respeitosamente à presença de V.s.as, solicitar providências para solucionar os problemas vivenciados pelos empregados na AC Guapiara.

Chegou ao conhecimento desta Entidade Sindical, através de vários relatos de funcionários, que o local de trabalho da unidade está insalubre. A região da agência é muito chuvosa fazendo o recinto ficar sempre úmido, com mofo e goteiras na área de atendimento ao cliente, além disso o reboco das paredes e tetos estão caindo por todo local de trabalho, colocando em risco a segurança dos trabalhadores e dos clientes.

Em continuidade, relatamos que as condições de trabalho na unidade não preza pela saúde e segurança, evidenciando um verdadeiro desrespeito aos colaboradores.

Em suma, a empresa tem a responsabilidade de trabalhar para prevenir e assegurar a saúde e segurança dos trabalhadores, conforme previstos nos artigos.

“Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

(...)

III - a dignidade da pessoa humana;

IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;

(...)”

“Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

“(…) XXII - redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança; (...)”

“Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.”

Diante do exposto, solicitamos que a empresa haja com celeridade para tomar as devidas providências e garantir a segurança e saúde dos trabalhadores.

Enfatizamos que, a atuação deste Sindicato visa exclusivamente melhores condições de trabalho, saúde, bem-estar, conforto e segurança dos trabalhadores.

Sem mais para o momento, aproveitamos para manifestar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

1- Anexos fotos da unidade - AC GUAPIARA.



Assinatura(s)

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Adriane Rodrigues de Sousa**, em 31/10/2022 às 17:35:38, conforme horário oficial de Brasília.

Atenciosamente,

Elias Cesário de Brito Junior

Presidente

Ricardo Adriane Rodrigues de Sousa

Secretário Geral



As assinaturas eletrônicas constantes deste documento, tem como fundamento: **Lei nº 14.063** de 23 de setembro de 2020; Artigos 107 e 219 da **Lei nº 10.406**, de 10 de janeiro de 2002 que Institui o Código Civil; Artigo 10º, §2º da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001** de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no endereço:

<https://sintectsp.sgdd.com.br/api/document/verify/2007/1813/2195286383e7be10b9dfc2209fa69b763d3599c6b282dcf3c9ae4f35dc46387e>
